



Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt –
Ensino Fundamental
Rua Bandeirantes, 15 – Jd. Sant’Anna
FONE: 43 3178 0252 – Ibiporã - Pr
E-MAIL: escola.aliceroma@ibipora.pr.gov.br

COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTE

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais já elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos, O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar: Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt – Ensino Fundamental

Turmas: 20 turmas

Endereço: Rua Bandeirantes,15
Jardim Sant’anna

Telefone: 3178-0252

E-mail: escola.aliceroma@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelo Gestor da Unidade: Luciana de Queiroz França Pires, Coordenador pedagógico: Vivian Cristina da Costa, Representante de professor: Waldirene Venancio de Oliveira Ferreira, Representante dos Pais: Joseli Aparecida da Silva Wachiski,

Representante do Conselho Escolar: Ligiane Torres Guimarães possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar afim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR	
Atribuição	Nome
Gestor	Luciana de Queiroz França Pires
Coordenador Pedagógico	Vivian Cristina da Costa
Representante dos professores	Waldirene Venancio de Oliveira Ferreira
Representante de pais/responsáveisda APM ou APF	Joseli Aparecida da Silva Wachiski
Representante de pais/responsáveisdo Conselho Escolar	Ligiane Torres Guimarães

1.4 Número total de professores em cada período: Matutino: 35

Vespertino: 23

1.5 Número de professores do grupo de risco: 01

1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados? Nenhum

Número de Professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL		
Matutino	Vespertino	Noturno
32	20	-----
Número de Professores que atuarão no ENSINO REMOTO		
Matutino	Vespertino	Noturno
32	20	-----

1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

Série	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Classe especial
Total de alunos	116	77	83	89	85	04
Nº de alunos que aderiram ao ensino híbrido	101	57	61	77	60	03

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

- Setor administrativo: 07 salas (direção, coordenação, secretaria, sala dos professores, sala de hora atividade, consultório odontológico, copa e depósito).
- Cozinha e refeitório (capacidade normal de 80 crianças – SEM DISTANCIAMENTO) e em torno de 50 com distanciamento de 1 metro.
- Sala de arquivo
- Sala de informática
- Depósito de mantimentos
- 03 banheiros (feminino e masculino) – professores
- Biblioteca
- 19 salas de aula
- 01 sala de atendimento multifuncional que comporta 05 alunos e mais professor; (sem distanciamento, com distanciamento 02 alunos)
- 02 Banheiros Infantis Femininos (03 sanitários e um adaptado)
- 02 Banheiros Infantis Masculinos (03 sanitários e um adaptado)
- Pátio
- Quadra Coberta e aberta dos lados
- 02 portões de acesso
- Depósito de materiais de Educação Física
- Parque aberto

2.1 Organização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1 metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos das crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

2.2 Organização para as aulas de Educação Física

A Resolução SESA nº 735 de 10/08/2021, Art. 34, dispõe sobre as aulas de Educação Física sua relevância no contexto educacional e seus diversos benefícios para a manutenção da saúde das crianças, tanto no aspecto físico e imunológico, quanto no aspecto psicológico. De acordo com as proposições da resolução acima mencionada, as aulas de Educação Física e a realização das atividades que essa aula propõe podem contribuir para a prevenção das formas graves da COVID-19 desde que sejam seguidos alguns protocolos de segurança para sua realização.

Considerando as normativas estabelecidas no Art. 34 da Resolução SESA nº 735 – 10/08/2021, as aulas de Educação Física devem seguir os seguintes protocolos:

- As aulas devem ocorrer preferencialmente em lugares abertos e arejados;
- Realizar a higienização das mãos das crianças antes e após as aulas, estimulando a aquisição de hábitos de higiene. Sugere-se que os professores se organizem para que ao final da aula haja tempo hábil para que as crianças lavem as mãos adequadamente com água e sabão;
- Prezar pelo uso correto da máscara durante as atividades propostas na aula;
- Evitar atividades que requerem contato direto prolongado;
- Manter um distanciamento seguro (sugere-se distanciamento mínimo de 1 metro);
- Manter a rotina de desinfecção dos materiais utilizados na aula, limpando-os com álcool 70% após a utilização;
- Optar pela utilização de materiais que sejam de fácil higienização como bolas, cones, arcos, etc. Materiais com superfícies mais difíceis de higienizar devem ser evitados (exemplo: coletes, cordas, etc.);

A ação dos professores de Educação Física durante as aulas deve ser responsável em relação aos protocolos de segurança e preconizar a segurança da criança.

3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR

A instituição de ensino deve realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando-os a seguir fluxos estabelecidos no Protocolo de Biossegurança de retorno às aulas.

O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.

Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas estão sinalizados com cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico de 1 m (um metro) entre elas.

Privilegiar a importância da higiene das mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.

É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino, conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020.

Todos os trabalhadores no espaço escolar devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por alunos e demais pessoas que adentrarem a Instituição.

Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70% (setenta por cento), posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, portas de acesso principal, corredores, entre outros.

As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.

Contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar.

Foram efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.

3.1 Organização dos portões de entrada

Nossa escola conta com dois portões, onde iremos dividir as turmas, sendo que os alunos dos 1ºanos, 2º anos e Classe Especial entrarão pelo portão de acesso ao pátio e os alunos dos 3ºanos, 4º anos e 5º anos entrarão pelo portão de acesso à quadra de esportes.

Tanto o pátio de acesso pelo portão principal, quanto a quadra de esportes, estão devidamente sinalizadas com adesivos no chão indicando o distanciamento necessário entre os indivíduos.

Os portões serão abertos com 15min de antecedência e um funcionário estará monitorando os alunos evitando aglomerações. Esse procedimento será feito tanto na recepção, quanto na saída dos alunos ao final do período.

3.2 Organização dos banheiros

Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1 m (um metro) entre as pessoas.

As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.

Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.

A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização minimamente duas vezes em cada turno.

3.3 Organização do Refeitório / Bebedouros

Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento mínimo de 1 m (um metro) entre os alunos, para evitar aglomerações.

Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição.

As máscaras devem ser higienizadas todos os dias. Lavagem com água e sabão e desinfecção com solução de hipoclorito de sódio a 200ppm (uma colher de sopa de hipoclorito para cada litro de água) por 20 minutos.

As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios.

Após a refeição os alunos devem ser orientados pelos funcionários e professores a fazer uso dos sanitários, respeitando todos os protocolos necessários, bem como o reabastecimento das garrafinhas de água.

Horário do lanche- matutino

Turmas	Intervalo	Local
1º anos A,B,C,D,E	9h30min às 9h45min	Refeição na sala de aula
2º anos A,B,C	9h15min às 9h30min	Refeitório
3º anos A,B,C,D	9h30min às 9h45min	Refeitório
4º anos A,B,C,D	9h45min às 10h	Refeitório
5º anos A,B,C	10h às 10h15min	Refeitório

Horário do lanche- vespertino

Turmas	Intervalo	Local
1º anos A,B,C,D,E	14h30min às 14h45min	Refeição na sala de aula
2º anos A,B,C	14h15min às 14h30min	Refeitório
3º anos A,B,C,D	14h30min às 14h45min	Refeitório
4º anos A,B,C,D	14h45min às 15h	Refeitório
5º anos A,B,C	15h às 15h15min	Refeitório

3.5 Organização da sala de aula

TURMA	METAGREM SALA	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
1º A	42,76m	24	35
1º B	45.00m	23	42
1º C	45.00m	23	42
1º D	45.00m	24	42
1º E	42.76m	23	35
2º A	42.76m	26	35
2ºB	45.00m	25	42
2º C	45.00m	26	42
3º A	42.76m	21	35
3º B	42.76m	21	35
3º C	45.00m	20	42
3º D	45.00m	21	42
4º A	42.76m	23	35
4ºB	45.00m	22	42
4º C	42.76m	21	35
4º D	45.00m	23	42
5º A	45.00m	27	42
5º B	45.00m	29	42
5ºC	42.76m	29	35
Classe especial	27.15	04	21

Obs: Cálculo realizado pelo programa <http://www.fe.unicamp.br/salas/> Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** – Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

3.6 Demarcações

Há demarcação das áreas e de pontos de potencial aglomeração (corredores, refeitórios, pátios, recepções, entre outras) para permitir o distanciamento e o espaçamento entre as cadeiras e as pessoas que ali transitam.

3.7 Escalas de limpeza

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRIA	OBS
LIMPEZA DO BANHEIRO	8h10min	Claudinéia Dulce Elisiê Oneide	Lavar todos os banheiros , utilizando água sanitária e verificar os itens de higiene(sabonete, papel higiênico, papel toalha e álcool em gel
HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO (banheiro)	9h40mm,10h,10h 20mm,10h40min	Elisiê Oneide	Limpeza das torneiras e pias com álcool, descarga nos vasos sanitários e borrifar álcool no assento.
HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO (sala de aula)	12h às 13h	Dulce e Claudinéia Elisiê Oneide	A limpeza das salas ocorrerá após a saída dos alunos no período matutino, limpeza das carteiras, quadro, maçanetas e interruptores, recolher o lixo e passar pano com água sanitária varrendo o chão(evitar o uso da vassoura)
LIMPEZA DAS SALAS DE AULAS	7h às 8h 16h às 17h	Dulce, Claudinéia Elisiê Oneide	A limpeza das salas ocorrerá após a saída dos alunos no período vespertino em duas etapas, limpeza das carteiras, quadro, maçanetas e interruptores, deixando o chão para limpar no outro dia antes da entrada dos alunos.
PÁTIO	Nos intervalos em que os alunos estejam em sala.	Todos os funcionários da limpeza.	Lavar o pátio com produtos de limpeza pelo menos 3x na semana, limpeza de bancos, balcão de atendimento da secretaria sempre que possível(ao menos 2x no período)

Alunos com necessidades especiais

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentem comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL**. Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas, dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

ESCOLA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 16:00 hrs (atividade complementar de carga horária)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
ESCOLA	AULA PRESENCIAL	AULA PRESENCIAL	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
EJA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL NOTURNO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Parcial	8:00 às 12:00 hrs (aluno das 8:00 às 11:00 hrs)	18:00 às 22:00 hrs (aluno das 18:00 às 21:00 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo
CMEIS	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral e Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs (Conforme necessidade e autorização, as saídas poderão ser às 16 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

HORÁRIO DA ENTRADA:

Turmas	Entrada		Local
	MANHÃ	TARDE	
1º anos A,B,C,D,E	8h	13h	Portão /pátio
2º anos A,B,C e C.E	8h05min	13h05min	Portão /pátio
3º anos A,B,C,D	8h	13h	Portão/ quadra de esportes
4º anos A,B,C,D	8h05min	13h05min	Portão/ quadra de esportes
5º anos A,B,C	8h10min	13h10min	Portão/ quadra de esportes

HORÁRIO DA SAÍDA:

Turmas	Saída		Local
	MANHÃ	TARDE	
1º anos A,B,C,D,E	11h55min	15h55min	Portão /pátio
2º anos A,B,C e C.E	12h	16h	Portão /pátio
3º anos A,B,C,D	12h	16h	Portão/ quadra de esportes
4º anos A,B,C,D	12h	16h	Portão/ quadra de esportes
5º anos A,B,C	12h	16h	Portão/ quadra de esportes

3.10 Local de Isolamento

Caso a temperatura registrada no monitoramento diário realizado nos portões da instituição ou durante a permanência do aluno ou funcionário no ambiente escolar esteja igual ou maior a 37,1°C e o aluno apresente qualquer outro sintoma, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.

A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1°C. O aluno deverá permanecer na “**Área de Isolamento**”, um local com baixa circulação de pessoas, próximo a sanitários e com possibilidade de assegurar o distanciamento físico necessário. Também deve haver janelas para ventilação e troca de ar. Como a sala de informática é o local que atende todas essas características e não está sendo usado por enquanto para o atendimento dos alunos, caso precisemos isolar algum aluno, esse espaço será utilizado.

3.11 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS

QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
1 OU + Na mesma turma	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.

PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA

QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
01	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.

**Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;
Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;**

PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR

QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
02 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
03 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança

**Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;
Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;**

Informação à comunidade escolar.

É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.

Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. **Orientação:** Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.

O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado - Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que

teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.

O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).

O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data **MAIOR** do atestado, o aluno só pode retornar se **NÃO** estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.

A família de um aluno retorna de uma viagem - A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.

4. Protocolos de limpeza e desinfecção.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.
- f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

4.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- **50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água**
- **100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)**

3.11 Acesso da Comunidade ao Espaço Escolar

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer na Escola à cada 15(quinze) dias para entregar e retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

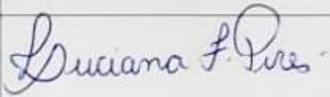
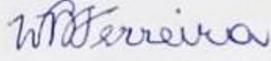
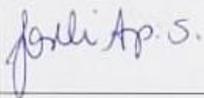
Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Documentos-Educacao-2021.html

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Luciana de Queiroz França Pires	
Coordenador Pedagógico	Vivian Cristina da Costa	
Representante dos Professores	Waldirene Venancio de Oliveira Ferreira	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Joseli Aparecida da Silva Wachiski,	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Ligiane Torres Guimarães	

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Luciana de Queiroz França Pires	
Coordenador Pedagógico	Vivian Cristina da Costa	
Representante dos Professores	Waldirene Venancio de Oliveira Ferreira	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Joseli Aparecida da Silva Wachiski,	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Ligiane Torres Guimarães	